



PLANO DE TRABALHO COMISSÃO DE ÉTICA

MAIO 2021

PLANO DE TRABALHO

COMISSÃO DE ÉTICA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO
FEDERAL**

COMISSÃO DE ÉTICA

DIRETOR-PRESIDENTE DA FAPDF

Marco Antônio Costa Júnior

MEMBROS DA COMISSÃO DE ÉTICA

Daniela Antônia Soares de Carvalho

Cleonice Nunes da Costa

Ana Luíza Borba Pereira

CHEFE DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Thainá Salviato Batista

DIAGRAMAÇÃO / DESIGN

Júlia Garcia Barbosa Andrade

Sumário

1 INTRODUÇÃO.....	4
2 COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO.....	4
3 OBJETIVO	5
4 PROPOSTA DE TRABALHO	6
5 ATIVIDADES	6
6 METAS E INDICADORES	7
6.1 AÇÃO CONSULTIVA	7
6.2 AÇÃO EDUCATIVA	7
6.3 APURAÇÕES	8
6.4 DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO	8
7 MONITORAMENTO	9
8 CONSIDERAÇÕES FINAIS	9



Introdução

O presente Plano de Trabalho tem como finalidade o planejamento das ações que competem à Comissão de Ética da Fundação de Apoio à Pesquisa – FAPDF, instituída pela Portaria nº 29, de 24 de setembro de 2019, em consonância com o Decreto nº 37.297/2016, que aprova o Código de Ética dos Servidores e Empregados Públicos Civis do poder Executivo.

Competências da Comissão

**CONFORME ARTIGO 15,
COMPETE À COMISSÃO DE
ÉTICA:**

- ▶ I - orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor no tratamento com as pessoas e com o patrimônio;
- ▶ II - atuar como instância consultiva de dirigentes, servidores e empregados públicos no âmbito de seu respectivo órgão ou entidade;
- ▶ III - convocar servidor e empregado público para prestar informações ou apresentar documentos;
- ▶ IV - esclarecer e julgar comportamentos eticamente duvidosos;
- ▶ V - aproveitar, sempre que possível, os eventos de treinamento de agentes públicos para divulgação das normas de conduta ética, por meio de explanação ou distribuição de folhetos, folders e outros instrumentos congêneres;
- ▶ VI - inserir, quando cabível, nos manuais e procedimentos técnicos, cartilhas e similares, mensagens que contemplem conduta ética apropriada, divulgando normas de conduta dos agentes públicos e o funcionamento da Comissão;

- ▶ VII - elaborar plano de trabalho específico para a gestão da ética no órgão ou entidade, com o objetivo de criar meios suficientes e eficazes de informação, educação e monitoramento relacionados às normas de conduta do servidor ou empregado público;
- ▶ VIII - elaborar estatísticas de processos analisados, acompanhando a evolução numérica para que sirva de subsídios à elaboração de relatórios gerenciais nos quais constem dados sobre a efetividade de gestão pública;
- ▶ IX - aplicar o Código de Ética dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Distrito Federal devendo:
 - a) receber propostas e sugestões para o seu aprimoramento e modernização submetendo-as à Comissão-Geral de Ética Pública para seu aperfeiçoamento;
 - b) dirimir dúvidas a respeito da interpretação de suas normas e deliberar sobre casos omissos;
 - c) apurar, mediante denúncia ou de ofício, conduta em desacordo com as normas éticas pertinentes;
 - d) recomendar, acompanhar e avaliar, no âmbito do órgão ou entidade a que estiver vinculada, o desenvolvimento de ações objetivando a disseminação, capacitação e treinamento sobre as normas de ética e disciplina;
- ▶ X - Comunicar à CGEP situações que possam configurar descumprimento do Código de Conduta da Alta Administração do Distrito Federal; e
- ▶ XI - desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

Objetivo

O presente Plano de Trabalho tem por objetivo planejar e orientar as atividades a serem desenvolvidas pela Comissão de Ética da FAPDF no período de 2019 a 2021.

Proposta de Trabalho

Este Plano de Trabalho contempla orientações e esclarecimentos acerca do papel da Comissão de Ética na promoção de ações educacionais e orientadoras através dos meios internos de comunicação e, do compromisso institucional com as práticas e observância das normas que regem a conduta ética no serviço público; Por fim, orientações à estruturação de ações de monitoramento e avaliação do plano e da gestão da ética na FAPDF.

Atividades

- ▶ Difundir informações sobre a existência, funções e competências legais da Comissão;
- ▶ Divulgar o código de ética do servidor público;
- ▶ Realizar ações educacionais sobre todos os aspectos que envolvam a conduta ética no serviço público;
- ▶ Divulgar os canais de denúncia à Comissão.
- ▶ Realizar campanhas de conscientização acerca de temas sensíveis e que envolvam a qualidade de vida do servidor.

Metas e Indicadores

6.1 - AÇÃO CONSULTIVA	Compete a Comissão de Ética atuar como instância consultiva de dirigentes, servidores e empregados públicos no âmbito da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito, bem como dirimir dúvidas a respeito da aplicação do Código de Ética e orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor no tratamento com as pessoas e com o patrimônio.		
Objetivo	Subsidiar as autoridades e os agentes públicos na tomada de decisões, prestar as informações solicitadas e elaborar documentos necessários.		
Metas	Ações Necessárias	Responsável	Prazo
1) Subsidiar a tomada de decisão nas consultas e dúvidas relativas à conduta ética na FAPDF	Reuniões ordinárias	Comissão de Ética	Ação continuada

6.2 - AÇÃO EDUCATIVA	Ações educacional sobre temas relacionados à ética pode ter impacto significativo e resultar na redução de ocorrências de desvios éticos, melhorando dessa forma a governança da instituição.		
Objetivo	Reduzir a incidência de desvios éticos por meio do acesso à informação.		
Metas	Ações Necessárias	Responsável	Prazo
2) Realizar palestras abrangendo o maior número possível de servidores da FAPDF.	- Preparar material didático para palestras; - Organizar, planejar e obter apoio institucional para a realização das palestras	Comissão de Ética	Ação continuada
3) Divulgar as competências e atribuições da Comissão de Ética/FAPDF	Esclarecer o papel e os deveres da Comissão	Comissão de Ética	Ação continuada
4) Divulgar os canais de acesso à Comissão de Ética da FAPDF.	Ampliar a divulgação dos canais disponíveis	Comissão de Ética	Ação continuada
5) Realizar campanhas sobre temas relacionados à Ética no serviço público.	Organizar e agendar a realização dos eventos.	Comissão de Ética e ASCOM	Ação continuada
6) Disponibilizar nos canais internos chamadas/textos/vídeos sobre os temas definidos pela Comissão.	Preparação de texto e material para disponibilizar na Intranet	Comissão de Ética e ASCOM	Ação continuada

6.3 - APURAÇÕES	Compete à Comissão de Ética instaurar procedimentos de apuração de possíveis desvios éticos por meio de denúncias ou apuração de ofício. O trabalho será realizado em reuniões ordinárias ou extraordinárias, quando necessárias.		
Objetivo	Apuração de todas as denúncias recebidas em conformidade com o rito processual		
Metas	Ações Necessárias	Responsável	Prazo
7) Tratar as denúncias recebidas	<ul style="list-style-type: none"> - Recebimento de denúncias por meio da Ouvidoria da FAPDF; - Recebimento de denúncias por meio do canal interno email: cetica@fap.df.gov.br - Criação e divulgação do canal de denúncia 	Comissão de Ética e ASCOM	Ação continuada

6.4 - DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO	A comunicação é primordial para que se mantenha constante atenção com a conduta ética durante o desempenho das atividades públicas.			
Objetivo	Divulgar o Código de Conduta da Alta Administração, o Código de Ética dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo, bem como realizar campanhas que: a) tornem claras e acessíveis as regras éticas de conduta a serem observadas e praticadas pelos servidores e empregados públicos; b) garantam a integridade, lisura, legitimidade e transparência à Administração Pública; c) preservem a imagem e a reputação dos servidores e empregados públicos no âmbito da FAPDF.			
Metas	Situação Atual	Ações Necessárias	Responsável	Prazo
8) Enviar circulares para divulgar os princípios éticos	Divulgação por demanda	Enviar circular a todos agentes públicos via SEI e por email	Comissão de Ética e ASCOM	2019/2021
9) Elaboração e divulgação das campanhas por meio de banners	Ausência de campanhas	Criar folder e enviar pelos canais de comunicação	Comissão de Ética e ASCOM	2019/2021
10) Criar canal de denúncia interna	Existência de canal (cetica@fap.df.gov.br)	Divulgar de forma constante	ASCOM	Ação continuada

Monitoramento

Com relação ao monitoramento esta Comissão realizará questionários semestrais para avaliação do alcance das ações educacionais realizadas através dos meios internos de comunicação, bem como das práticas e observância das normas que regem a conduta ética no serviço público.

Considerações Finais

Este Plano de Trabalho foi elaborado com base na realidade desta Fundação de Apoio à Pesquisa, considerando sua estrutura física e toda sua equipe de profissionais, bem como as relações profissionais com o público interno e externo. Observou-se que a dinâmica e o fluxo de informações entre os servidores e a população é intenso e que vai desde uma dúvida até à prestação de contas e gera importantes laços, se considerarmos a duração de muitos processos.

Este plano buscou trazer metas que pudessem atender aos anseios dos servidores, colaboradores e público alvo do fomento, pois a ética, além de ser intrínseca ao ser humano, deve também orientar as relações.

A presente Comissão sempre esteve engajada, atenta e atuante, por meio de ações educacionais e monitoramento do alcance destas, em busca da melhor qualidade de vida de seus profissionais. Sempre com o compromisso ético ao prestar seus serviços à comunidade.

Como é um plano pautado em um período de curto a médio prazo buscou-se atender as situações perenes como canal de denúncia, assim como imediatas, como campanhas ao enfrentamento do maior desafio mundial dos últimos anos, a pandemia da Covid-19.

Brasília – DF

Comissão de Ética - FAPDF:

Daniela Antônia Soares de Carvalho

Cleonice Nunes da Costa

Ana Luiza Borba Pereira



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Antônia Soares de Carvalho, Presidente da Comissão**, em 04/05/2021, às 17:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA BORBA PEREIRA DE MACEDO - Matr.1200291-7, Membro da Comissão**, em 04/05/2021, às 18:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLEONICE NUNES DA COSTA - Matr.127.603-4, Membro da Comissão**, em 04/05/2021, às 19:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=56538760)
verificador= **56538760** código CRC= **18F72866**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Granja do Torto Lote 04, Parque Tecnológico Biotic - Bairro Sobradinho - CEP 70.636-000 - DF

3462-8800

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA
DO DISTRITO FEDERAL**

COMISSÃO DE ÉTICA



www.fap.df.gov.br